



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1055 DE 2 DE SETEMBRO DE 1.969-
=====

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Ncr\$3.000,00 e dá outras providências.

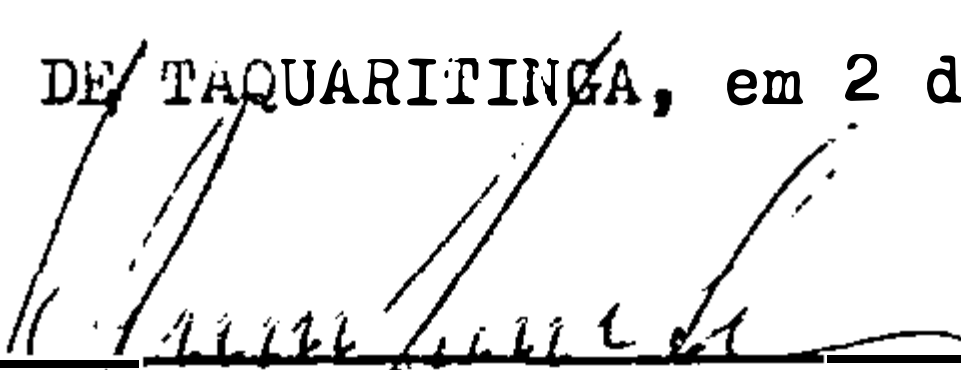
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Ncr\$3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para ocorrer as despesas com a Merenda Escolar do Município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superavit a verificar no Orçamento vigente.

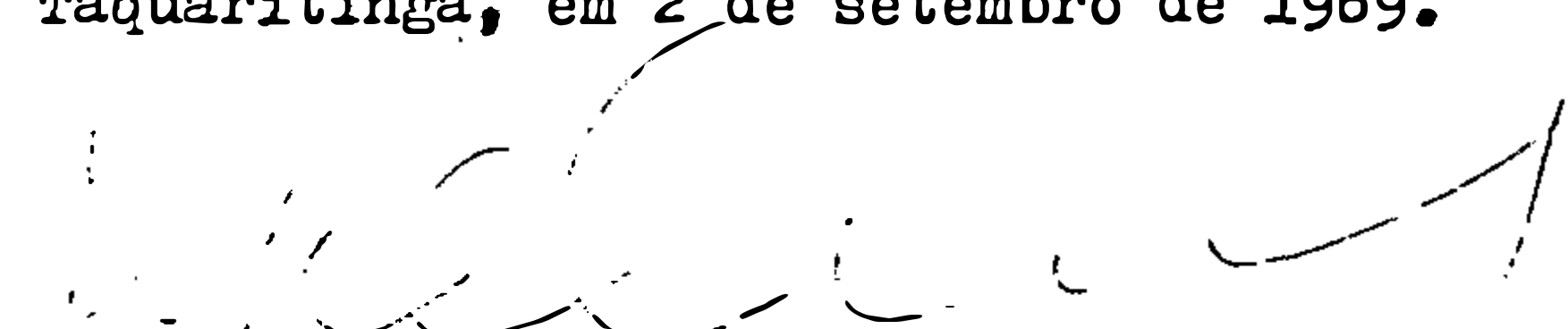
Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 2 de setembro de 1.969-



-Dr. Adail Nunes da Silva-
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 2 de setembro de 1969.



-Syrio Nunes da Silva-
-Diretor da Secretaria-